



LEI ORDINÁRIA Nº 1674

de 12 de setembro de 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GENEROSO.

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil APROVA a presente LEI:*

Art. 1º..

*Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GENEROSO.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 12 de Setembro de 2001.

MARCOS DE SOUZA MARTINS *Presidente da Câmara*

Lei Ordinária Nº 1674/2001 - 12 de setembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em